



PARECER TÉCNICO

1 – SOLICITANTE

Departamento de Licitações e Contratos - DLC.

2 – OBJETIVO

Análise referente à capacidade técnica operacional e profissional conforme edital RDC ELETRÔNICO nº 06/2021 e baseado nos documentos apresentados pela empresa **NOVA RENASCER EIRELI, CNPJ: 26.804.280/0001-84.**

3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ANÁLISE

Arq. Juliana Mühlenberg Soares – CAU A721930

Eng. Everton Mena Lopes - CREA/RS 166622

4 – REFERÊNCIA

RDC ELETRÔNICO nº 06/2021

PD 47196/2021

5 – DOCUMENTOS APRESENTADOS

Os documentos analisados no presente parecer foram encaminhados aos responsáveis pela análise por meio de e-mail no dia 21 de dezembro de 2021 por Sarah Garcia Lemos Ahmad.

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA-AM (2 páginas);
- Atestado de Capacidade Técnica – JJA Junior Eireli (2 páginas);
- Atestado de Capacidade Técnica – R. N Lima da Silva Transportes e Construções M.E (3 páginas);
- CAT com Atestado de Capacidade Técnica 958992/2019 - MARCELLOS LUCIO ROCHA MARCIAO
- CAT com Atestado de Capacidade Técnica 968081/2020 - MARCELLOS LUCIO ROCHA MARCIAO
- CAT com Atestado de Capacidade Técnica 958365/2019 - MARCELLOS LUCIO ROCHA MARCIAO
- CAT com Atestado de Capacidade Técnica 961177/2019 - MARCELLOS LUCIO ROCHA MARCIAO



Prefeitura Municipal do Rio Grande

Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE

- Certidão de Registro Profissional – CREA-AM (1 página);
- Indicação de Responsável Técnico (1 página);
- Declaração de declínio de visita técnica;
- Proposta de Percentual de Desconto;

6 – PARECER

Após análise dos documentos apresentados, de acordo com as exigências do edital RDC ELETRÔNICO nº 06/2021, ficou constatado o que segue:

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:

- Empresa apresentou certidão de registro de pessoa jurídica com validade, onde consta como Responsável Técnico da empresa o Engenheiro Civil Marcellos Lucio Rocha Marciao.
- A empresa apresentou 2 Atestados Técnicos. Entretanto, os atestados têm características **incompatíveis** com o objeto da licitação; não sendo possível comprovar sua responsabilidade técnica sobre serviços com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto da licitação.

CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:

- Empresa apresentou Certidão de Registro Profissional de seu Responsável Técnico registrado e Certidões de Acervo Técnico (CAT) deste.
- As CAT do Eng. Civil Marcellos Lucio Rocha Marciao **não** comprovam sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação com serviços concluídos antes da apresentação da proposta.

7 – CONCLUSÃO

Em face do exposto, se pode constatar que: A empresa não apresentou documentação que comprove a capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL exigida no edital, estando **inapta** a participar do processo.

Rio Grande, RS, 22 de dezembro de 2021.


Arq. Juliana Mühlenberg Soares
CAU A721930


Eng. Civil Everton Mena Lopes
CREA/RS 166622